



COTAÇÃO PRÉVIA Nº 21/2025

SICONV nº 000852/2024

MODALIDADE: MENOR VALOR COTADO

OBJETO: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Game Craft Nova Iguaçu no município de Nova Iguaçu/RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 15/12/2025 a 19/12/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 22/12/2025

#### 1– Preâmbulo

A FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTE ELETRÔNICO, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de CNPJ nº 25.115.977/0001-85, com sede na Av. das Américas, 500 bloco 8 sala 316 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. A FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTE ELETRÔNICO conforme detalhado no plano de trabalho, que acompanha o Termo de Colaboração nº 955907/2024 , celebrado com o Ministério do Esporte - MESP, pretende contratar empresa para locação de Parede Cenográfica para o Projeto Game Craft Nova Iguaçu.

#### 2– Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de locação de Parede Cenográfica para utilização nas atividades do Projeto Game Craft Nova Iguaçu, previsto para ocorrer no período de 01 de Julho de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026, que atenderá jovens entre 16 e 29 anos sem distinção por sexo, cor ou etnia, prioritariamente moradores de comunidades em vulnerabilidade social na cidade de Nova Iguaçu, em cumprimento às metas da proposta nº 000852/2024 de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

#### 3– Dos Recursos Orçamentários:

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 955907/2024, celebrado com o Ministério do Esporte - MESP.

#### 4– Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Projeto Game Craft Nova Iguaçu, proposta nº 000852/2024, celebrado entre o Ministério do Esportes - MESP e a FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTE ELETRÔNICO, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

#### 5- Dos requisitos de participação

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

#### 6- Especificação dos Serviços

##### Parede Cenográfica (Local do Projeto)

1. Material Divisórias;
2. Janelas;
3. Vidros Temperados medindo: LADO 1: 7,20m x 3m = 21,6m<sup>2</sup>; LADO 2: 6m x 3m = 18m<sup>2</sup>).

#### 7- Critério de Julgamento das Propostas

7.1 -O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: admfin.ferjee@gmail.com

7.3 - As propostas recebidas até o dia 19 de dezembro de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 22 de dezembro de 2025 através de e-mail.

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR COTADO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.


#### 8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço prestados, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

#### 9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 000852/2024, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Mesquita Albuquerque  
Diretor Presidente